



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Decreto nº 49/2023, de 05 de setembro de 2023.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 08 de setembro de 2023 está inserido entre o feriado nacional da **Independência do Brasil (07 de setembro quinta-feira)** e o sábado;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente normal no dia 08 de setembro de 2023, próximo ao feriado nacional, seria contraproducente;

CONSIDERANDO ainda que a Decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 08/09/2023 (sexta-feira)**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 05 de setembro de 2023.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal